LEI Nº 1.966/2013

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 8.000,00(OITO REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012. Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), mais propriamente no que tange a Secretaria de Saúde Publica / Fundo Municipal de Saúde, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 8.000,00(oito reais),em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto/Atividade nº. 09.01.10.301.0428.2.117 – Manutenção e Desenvolvimento do Programa de Vigilância e Prevenção de Violência e Acidentes de Trânsito - Portaria 2.802, Modalidade de despesas sob código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, objetivando atender a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.802, de 06 de dezembro de 2012, no desenvolvimento dos serviços de saúde pública de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.117 – Manutenção e Desenv.do Programa de
Vigilância e Prevenção de Violência e
Acidentes de Transito-Cfe. Portaria 2.802
3.3.90.00.00.00.00.00.0132-Aplicações Diretas.....R$ 8.000,00

Total.....RS 8.000,00

Parágrafo Único: Fica instituída a fonte de Recursos 132 (00.01.0132), Transferência do Sistema Único Saúde - SUS – Vigilância e Prevenção de violência e Acidente de Transito.

Art. 3° Para o atendimento ao Crédito autorizado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação de recursos provenientes do Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde n° 2.802, de 06 de dezembro de 2012, no valor de R$ 8.000,00(oito reais), concernente a nova fonte receitaria sob código 4.1.7.2.1.33.180 – Transferência do Sistema Único Saúde - SUS – Vigilância e Prevenção de violência e Acidente de Transito, Recurso sob código n°. 0132 – (00.01.0132), conforme disposto no inciso II do § 1°, e § 3° da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4° Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução transcritos no presente ato.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 17 de maio de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de maio de 2013.

Andréia Marafão Garlet
Secretária de Administração e Gestão